



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA, PARA PRESTAR CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA PARA O SETOR DE LICITAÇÕES NO PLANEJAMENTO, INSTAURAÇÃO, INSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, OBJETIVANDO A OTIMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR ATRAVÉS DE AÇÕES GERENCIAIS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIDORES, IDENTIFICANDO E SANANDO POSSÍVEIS FALHAS INVOLUNTÁRIAS EM PROL DO ATENDIMENTO DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E REQUISITOS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): SETOR DE LICITAÇÕES.

Ao Exmo. Senhor,
ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR
Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari/PA

Apresentamos justificativa à referida contratação, pelos motivos abaixo que passo a expor:

- 1. Da necessidade da contratação dos serviços de natureza predominantemente intelectual por notória especialidade do prestador de serviço**
- 1.1. Para cumprir suas atribuições institucionais, no que diz respeito às ações que materializam as necessidades da Administração Municipal em políticas públicas de atendimento à sociedade, o município de Cachoeira do Arari/PA necessita viabilizar a estruturação e modernização da máquina administrativa para pleno e adequado funcionamento de setores ligados à consecução dos serviços públicos que dependem de aquisições e contratações públicas de bens, serviços e insumos, congregando atividades de planejamento, organização, execução e controle, como peças centrais e fundamentais à consecução dos objetivos da Gestão. Somado a isso, setores ligados a tais atividades estão submetidos às legislações e regulamentos diversos atinentes à Administração Pública, que disciplinam procedimentos, prazos e condições para a realização destas tarefas, sobretudo à Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.2. Ainda no início de 2021, a atual gestão municipal tomou como imprescindível enxugar e modernizar a estrutura administrativa municipal, investindo na preparação técnica, administrativa e estrutural do Setor de Licitações, por meio da manutenção em tempo do contrato de assessoria e consultoria técnica, Instrumento de Contrato nº 001/20217, vigente até 30/12/2021, com a empresa **FIGUEIREDO CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI/GESPÚBLICA ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA – CNPJ: 20.585.884/0001-09, cujo trabalho já vinha sendo desenvolvido no decorrer de 2021 na sentido da preparação e transição para a o uso da nova legislação, bem como a implementação do Setor de Pesquisa de Preço.**
- 1.3. Com o advento e tão logo tornar-se obrigatório o uso da Nova Lei de Licitações – LF nº 14.133/2021, faz-se necessário manter a continuidade dos serviços, que nesta etapa preveem a realização:



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- a) Planejamento Estratégico: Estudo técnico para a elaboração do Plano Anual de Contratações, estabelecendo os procedimentos comuns e específicos por Secretaria, aqueles considerados prioritários, metas e prazos;
 - b) Estabelecimento de metas, rotinas, fluxos de atividades, controle e avaliação de risco e transparência dos procedimentos instaurados;
 - c) Treinamento e acompanhamento da equipe de servidores dos setores de licitações através de consultores técnicos nas elaborações das peças: Estudo Técnico Preliminar, Pesquisas, Mapas e referenciais de preços de mercado, com crítica mercadológica, Termo de Referência, Editais, Peças Impugnatórias e Recursais, bem como acompanhamento ao Presidente da CPL e Pregoeiro Municipal nas aberturas e julgamentos de licitações, com opções de resolução das diversas possíveis ocorrências licitatórias até a tramitação final dos procedimentos.
 - d) Gestão e controle dos contratos administrativos, bem como seus aditivos de acordo aos requisitos legais.
 - e) Acompanhamento na alimentação e transmissão de dados aos Portais de Controle e Transparência Municipal.
 - f) Acompanhamento e Assessoria junto aos Órgãos de Controle Municipais, Estaduais e Federais.
 - g) Promover a correção e revisão dos atos administrativos considerados falhos, objetivando mitigar a ocorrência falha de possíveis ilegalidades.
- 1.4. É neste sentido que se justifica a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA, PARA PRESTAR CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO PARA O SETOR DE LICITAÇÕES NO PLANEJAMENTO, INSTAURAÇÃO, INSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, OBJETIVANDO A OTIMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR ATRAVÉS DE AÇÕES GERENCIAIS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIDORES, IDENTIFICANDO E SANANDO POSSÍVEIS FALHAS INVOLUNTÁRIAS EM PROL DO ATENDIMENTO DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E REQUISITOS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**, considerando a continuidade dos serviços já iniciados e, principalmente, pelo fato de que no ano de 2022 deverá ser implementada a transição para o efetivo uso da Nova Lei de Licitações de forma integral.
- 1.5. Vale ressaltar e reafirmar que a Administração Municipal não dispõe em seu quadro efetivo de profissionais capacitados para os serviços objeto da contratação, uma vez que um dos objetivos da presente contratação é justamente promover o treinamento e acompanhamento técnico aos servidores do Setor, premissa esta inclusive, uma das inovações da nova lei.
- 1.6. A natureza da presente contratação é prestação de serviço especializado de consultoria e assessoria técnica, incluindo as ações de desenvolvimento de projeto de gestão (Plano Anual de Contratações), Organização, Condução, **Supervisão** e Treinamento de Servidores com acompanhamento e suporte técnico permanente em todas as fases do processo, caracterizando portanto a **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**, dada a presença dos requisitos de natureza predominantemente intelectual dos serviços ofertados, uma vez que a metodologia da aplicação dos recursos e técnicas gerenciais e a metodologia de treinamento propostas pela empresa, são únicas, pessoais e intransferíveis, desenvolvidas e aperfeiçoadas intelectual e tecnicamente a partir das experiências, vivências, técnicas aplicadas, estudos, trabalhos desenvolvidos, resultados bem sucedidos ou não, resolução de problemáticas e conflitos administrativos, jurídicos, gerenciais, vivenciados e catalogados pela empresa e seus responsáveis técnicos. Aliado a isto, constata-se a notória especialização da empresa, seja pelos trabalhos anteriores realizados, bem como pela abrangente equipe técnica que compõe seu quadro profissional, sendo possível contar com



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

a atuação nas áreas administrativa, gestão, controle, auditoria, jurídica, técnica operacional (Pregoeiros capacitados), que encontram respaldo na inequívoca prova documental apresentada, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do **Art. 74 III, alínea “c”** da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

2. Da Razão da Escolha do Fornecedor – Notória Especialidade e Expertise na execução dos Serviços

2.1. FORNECEDOR: FIGUEIREDO CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI/GESPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA – CNPJ: 20.585.884/0001-09.

2.2. Trata-se de empresa cujo trabalho anterior nesta Prefeitura, bem como em outras diversas Administrações Públicas Municipais, lograram êxitos na proposição e implementação de melhorias técnicas e avanços administrativos através do desenvolvimento de servidores e pela criação de técnicas de rotina administrativa de gestão e controle de processos licitatórios em atendimento à legislação, conforme demonstram os atestados de capacidade técnica apresentados.

2.3. A equipe técnica que compõe a empresa, permite o atendimento das diretrizes administrativa, estratégica, jurídica, gestão, controle e sobretudo produtiva às necessidades da Administração Municipal para o atendimento das demandas de contratações públicas que assistem o fornecimento de serviços públicos de saúde, educação, assistência social, obras, urbanismo e demais serviços de desenvolvimento, conferindo assim segurança administrativa à contratação com menor grau de risco à feitura dos processos e contratos gerados.

2.4. Trata-se de empresa capacitada, que possui expertise e experiência na execução de serviços desta natureza para Administrações Públicas Municipais, conforme documentação comprobatória apresentada, cujos trabalhos anteriores, experiência demonstrada e equipe técnica, permitem inferir que seu trabalho é essencial e plenamente adequado ao atendimento das necessidades da contratação.

2.5. Ofertante de valor considerado compatível ao praticado no mercado, conforme comparativos deste Administração e nas demais do âmbito municipal.

3. Justificativa do Valor da Contratação

3.1. O valor mensal dos serviços está orçado em **R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)**, na forma e condições da Proposta Técnica apresentada.

3.2. O valor ofertado demonstra-se compatível ao que já vinha sendo executado pela mesma empresa no exercício de 2022, quanto na gestão anterior, bem como o valor está dentro do que vem sendo praticado no mercado, junto a outras municipalidades, conforme comparativos de preço acostados aos autos.

3.3. Valor economicamente viável para a Administração Municipal.

4. Fundamentação Legal para a Contratação

4.1. Considerando a natureza predominantemente intelectual da prestação dos serviços, aliada a notória especialidade do prestador, a referida contratação é inviável de competição, por enquadrar-se aos requisitos da Inexigibilidade de Licitação, com base no **Art. 74 III, alínea “c”** da **Lei Federal nº 14.133/2021**.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

É a justificativa apresentada em atendimentos aos dispositivos legais e demais normativos da Administração Pública.

Cachoeira do Arari/PA, 13 de Dezembro de 2021.


ADRIANO FIGUEIREDO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Adriano Figueiredo Leite
Secretário Mun. Adm. e Plan.
Dec. Nº 001/2021-PMCA